



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

DECRETO Nº 3.369 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2.017

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que através do Ofício nº 241/2017 o Presidente da Câmara Municipal – Sr. Marcos Henrique Osti, solicitou suplementação de verbas para o Poder Legislativo; e,

Considerando o dispositivo legal constante do § 1º, do Artigo 6º, da Lei nº 3.015, de 05 de Dezembro de 2.016 – Lei Orçamentária Anual...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto ao Poder Legislativo, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), classificado e codificado conforme segue:

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$
010310001.2.03000 ATIVIDADES GERAIS PODER LEGISLATIVO 3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FICHA 09	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

Parágrafo Único - O crédito constante do presente artigo será coberto mediante anulação parcial de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Geral do Município, classificada e codificada conforme segue:

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$
CAMARA MUNICIPAL 010310001.2.0510000 ATIVIDADES GERAIS VEREADORES 3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FICHA 10	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de outubro de 2.017.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixado no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública